|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Dispõe sobre a homologação, pelo Conselho Diretor, de Atos Ad Referendum do Plenário do CAU/RS em decorrência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública. |
| **DELIBERAÇÃO Nº 050/2020 – CONSELHO DIRETOR** |

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente, através de vídeo conferência, conforme Ad Referendum 006/2020, no dia 01 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de criação de normativas de caráter excepcional e temporária, cuja razoabilidade e proporcionalidade respeita, de fato, o princípio da continuidade do serviço público prestado pelo CAU/RS, dada a sua natureza e relevância, especialmente durante o período de quarentena e de teletrabalho a que estão submetidos todos os agentes públicos e empregados do CAU/RS;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do CAU/RS, a participação de conselheiros em reuniões por meio de sistema de deliberação remota, definindo procedimentos, critérios e requisitos para a sua implementação;

**DELIBEROU por**:

1. Homologar os atos realizados Ad Referendum do Plenário do CAU/RS, pelo presidente Tiago Holzmann da Silva, conforme abaixo:
	* 1. Ad Referendum nº 001/2020 - determinações quanto às rotinas de trabalho no CAU/RS;
		2. Ad Referendum nº 002/2020 – determinação quanto à suspensão de prazos processuais de qualquer natureza no CAU/RS**;**
		3. Ad Referendum nº 003/2020 – ajustes no calendário Geral do CAURS;
		4. Ad Referendum nº 006/2020 – regramento para realização de reuniões de Comissões ou Colegiados, Conselho Diretor ou Plenária do CAU/RS por meio de sistema de deliberação remota;
2. Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para homologação.

Com votos favoráveis dos Conselheiros Cláudio Fischer, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, José Arthur Fell, Rômulo Plentz Giralt e Roberta Krahe Edelweisse.

Porto Alegre/RS, 01 de abril de 2020.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente